



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00042 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.358/2024, em seu artigo 6°, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	Procuradoria e Assessoria Juridica		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0401	Administração e Inovação		
04.062.0401.2007	Manut Serv Procurad Assess Juridica		
3.3.90.39.00	094 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			1.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	Procuradoria e Assessoria Juridica		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0401	Administração e Inovação		
04.062.0401.2007	Manut Serv Procurad Assess Juridica		
3.3.90.35.00	092 Serviços de Consultoria		1.000.00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.00
TOTAL: R\$			1.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL